



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

## PORTARIA N° 009/2019

**SÚMULA:** Concede progressão vertical a servidora do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 105/2019, em 13 de Maio de 2019;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 15, inciso I, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados a área de atuação do servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis à servidora **Sandra Salustiano**, cargo de **Serviços Gerais**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 26, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Maio de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2019.

  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente



  
DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

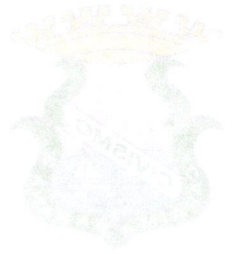
Jmarama Ilustrado

Edição N.º 11558 Fls. 34

Data, 15/05/2019.

*[Handwritten signature]*

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Samuel Cleitônio Thome Filho  
Secretário Legislativo



SÚMULA: Concede progressão vertical a servidores de  
Lugar de Trabalho Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado  
do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Relatório de Administração da Prefeitura Municipal, em  
13 de Maio de 2019, em  
Considerando a Resolução nº 02/2019 que regulamenta a progressão vertical  
dos servidores públicos municipais, em  
Considerando o art. 18, inciso I, da Resolução nº 008/2011, com  
alterações, da Câmara Municipal de Jmarama, em  
Considerando a Lei nº 1.234/2019 que regulamenta a progressão vertical  
dos servidores públicos municipais, em  
Considerando a Lei nº 1.234/2019 que regulamenta a progressão vertical  
dos servidores públicos municipais, em

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Concede progressão vertical de 3 (três) níveis a servidores públicos  
em cargo de Serviço Geral, sobre o nível atual de vencimento, observado o  
percepor os valores constantes no nível 28 da tabela de vencimento do Poder  
Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Edição da Câmara Municipal de Jmarama, Estado do Paraná, aos 14  
dias de mês Maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
DANIEL PAULO DUARTE  
1º Secretário



*[Handwritten signature]*  
LAERCIO BULCARON DOMINGOS  
Presidente

B4

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 201/2019  
Data: 13.05.2019

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n.ºs 2715/2017, 2804/2017, 3124/2017, 3378/2017, 040/2018, 289/2018, 297/2018, 036/2019, 1139/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Anildo Moraes Peracoli	5.330.097-9 - SESPII/PR	2015/2016	17/05/2019 a 31/05/2019
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SESPII/PR	2016/2017	13/05/2019 a 11/06/2019
Balmiro Luiz de Freitas	2.135.277 - SESPII/PR	2017/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2016/2017	20/05/2019 a 03/06/2019
Humberto Insa Padra Gonzalez	3.377.774-4 - SESPII/PR	2015/2016	20/05/2019 a 31/05/2019

sob nº 2019003524.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas, obedecendo ao Contrato Nº 016/2018.

Cruzeiro do Oeste, 02 de Maio de 2019.

ARI REIS DA SILVA

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Contratado

Prefeita Municipal

Testemunhas: 1

2

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 009/2019

SÚMULA: Concede progressão vertical a servidora do Legislativo Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 105/2019, em 13 de Maio de 2019;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa; Considerando o art. 15, inciso I, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados a área de atuação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis à servidora Sandra Salustiano, cargo de Serviços Gerais, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 26, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Maio de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2019.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente

AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO

2º Secretário

atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 75.104.406/0001-13, o resultado do processo de

Dispensa de Licitação 018/2019.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 018/2019, em favor empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ:

75.104.406/0001-13, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) gerador de energia para manutenção dos equipamentos hospitalares da paciente Sophia Aparecida da

Silva do município de Ivatê-PR, com vigência até 31 de agosto 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

## PARTIDO PROGRESSISTA - PP EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por edital, todos os eleitores filiados ao Partido PROGRESSISTA - PP, neste Município de Esperança Nova, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 02 de maio de 2019 (sexta-feira), com início às 19:00 e encerramento às 21:00 hora Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Juvenal Silva Braga, 235, na cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Eleição por voto direto e secreto, do Diretorio Municipal, que

constituido de 15 membros titulares e 05 membros suplentes;

b) Eleição da Comissão Executiva do Partido e Delegados e Suplente

Conselho Fiscal e Suplentes;

c) Outros assuntos de Interesse do Partido;

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o presente edital será publicado

em órgão oficial do Município e afixado nos locais de costume.

Esperança Nova - Pr, 14 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SANDRA REGINA DOS SANTOS - SUPERMERCADO - ME

CNPJ: 29.034.432/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SALGADOS

SORTIDOS FRITOS E REFRIGERANTES PARA SEREM SERVIDOS NO COFFEE

BREAK DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO

DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO Nº 2965/2017 CELEBRADO

ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICIPIO DE IVATÊ

CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.